

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1855 de 15/08/08

DECRETO Nº. 13.219/08
DE 01 DE AGOSTO DE 2008

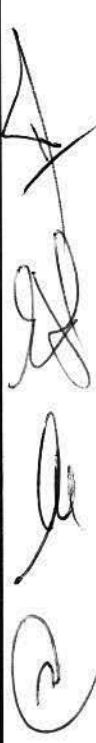
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, situada no bairro do Bom Retiro ou Capão Grosso, no Distrito de Eugênio de Melo, que consta pertencer a BELMIRO ANTONIO DALACQUA, destinada ao alargamento da Avenida Presidente Tancredo Neves, a saber :

- 1 – Imóvel: Área de terra sem benfeitorias.
- 2 – Proprietária: BELMIRO ANTONIO DALACQUA.
- 3 – Localização: Av. Pres. Tancredo Neves - São José dos Campos.
- 4 – Situação: A área está localizada entre áreas de propriedade de Belmiro Antonio Dalacqua, área remanescente de Belmiro Antonio Dalacqua, área de José Cristóvão Ribeiro Cursino, Estrada Municipal Joaquim Gonçalves da Silva e Av. Pres. Tancredo Neves.
- 5 – Medidas e Confrontações: Uma gleba de terras sem benfeitorias, situada na Estrada Municipal Joaquim Gonçalves da Silva, esquina com a Avenida Pres. Tancredo Neves, no bairro do Bom Retiro ou Capão Grosso, no Distrito de Eugênio de Melo, desta cidade, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: inicia no ponto nº 3 localizado no alinhamento predial par sentido cidade bairro da Estrada Municipal Joaquim Gonçalves da Silva, esquina com a Avenida Pres. Tancredo Neves e deste segue margeando a referida Estrada Municipal pela cerca de divisa com os seguintes rumos de distâncias: 11º08'44"NW – 2,50 metros; até o ponto 4, 12º17'44" NE – 2,23 metros; até o ponto 5, 21º49'14" NE – 13,89 metros, até o ponto que dista 2,61 metros do ponto 6 do perímetro principal (imóvel objeto da matrícula nº 2660 do livro 02, deste 2º Registro), deflete à direita e segue confrontando deste ponto em diante com remanescente de propriedade de Belmiro Antonio Dalacqua, segue pelos seguintes rumos e respectivas distâncias: 57º27'24"NE – 26,23 metros e 32º53'24"SE – 12,00 metros até um ponto que dista 32,79 metros do ponto 88 do



perímetro principal (imóvel objeto da matrícula nº 2660 do livro 02, deste 2º Registro), deflete à direita e segue deste ponto em diante em direção à frente do imóvel confrontando neste seguimento com José Cristóvão Ribeiro Cursino com rumo de 57º28'02"SW e uma distância de 40,00 metros até o ponto 3 inicial completando o perímetro.

6 - Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 410,97m² (quatrocentos e dez metros e noventa e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 104054-0/06.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I-que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II-que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

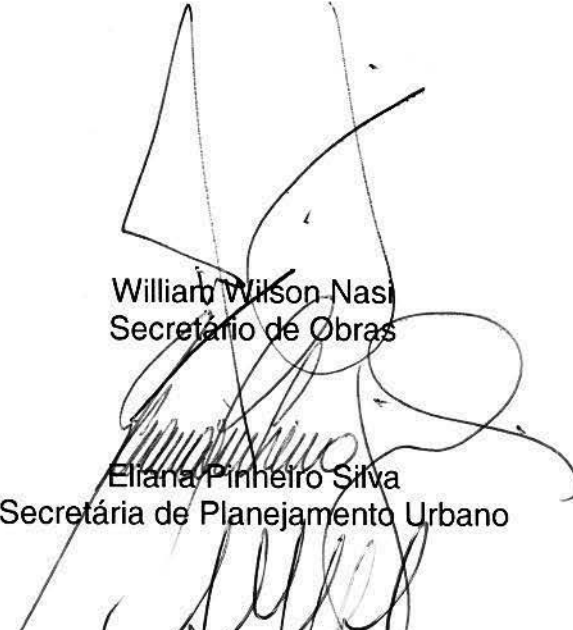
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de agosto de 2008.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano




Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos